



Valide aqui este documento



<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1202793C30473872S6C0X2245

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Extrajudicial o Livro 2 - **REGISTRO GERAL**, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

CNM: 120279.2.0092049-91

MATRÍCULA Nº **92.049** FLS. **01** Taubaté **13** de **Abril** de **2004**

PRÉDIO nº 410 com a área construída de **116,78m²** e seu respectivo terreno designado **ÁREA A**, correspondente a parte do lote 18 da quadra J do loteamento denominado **RESIDENCIAL PARAÍSO**, Gleba 02, situado no bairro do Belém, nesta cidade, com frente para a rua **Antonio José Carneiro de Souza**, onde mede **5,00m** com fundos correspondentes onde confronta com o prédio nº 411 (lote 24); por **27,75m** de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o prédio nº 406 (área B parte do lote 18) e pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 19, encerrando uma área de **138,75m²**, cadastrado na Prefeitura Municipal sob BC nº **2.2.061.018.001**-----

PROPRIETÁRIOS: JOSEFA MOREIRA DA SILVA VILELA, brasileira, viúva do lar, portadora do RG/SP nº 35.873.987-1 e do CPF/MF nº 607.598.606-53, residente e domiciliada nesta cidade na rua Escolas tica Maria de Jesus nº 801, fundos, Belem; **JOSE DIVINO VILELA**, brasileiro, solteiro, maior, incapaz, portador do RG/SP nº 36.898.599-4 e do CPF/MF nº 585.294.706-72, residente e domiciliado nesta cidade na rua Escolastica Maria de Jesus nº 801, fundos, Belem, representado por sua curadora Maria Benedita Vilela Turman, adiante qualificada, nos termos do alvará judicial expedido em 18.02.2004 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, processo nº 2518/03; **MARIA BENEDITA VILELA TURMAN**, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **ISMAIL TURMAN**, brasileiros, ela do lar, ele vendedor autonomo, portadores dos RG/SP nºs 34.825.850-1 e 8.581.875-6 e dos CPF/MF nºs 050.825.818-99 e 774.782.748-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Prof. Escolastica Maria de Jesus nº 471, Belem; **ERCILIA DE FATIMA VILELA ROCHA**, casada no regime da comunhão total de bens na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 7.707, no LQ 03 deste Registro Imobiliário com **PEDRO LUIZ DA ROCHA**, brasileiros, ela do lar, ele industrial, portadores dos RG/SP nºs 18.726.093 e 14.791.204 e dos CPF/MF nºs 072.325.168-19 e 353.468.846-53, respectivamente, residentes e domicilia dos nesta cidade na avenida Manoel dos Santos nº 570, Vila Regedor; **ADÃO DA SILVA VILELA**, casado no regime da comunhão total de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 4.676, no LQ 03 deste Registro Imobiliário com **MARIA LUCIA VILELA**, brasileiros, ele industrial, ela do lar, portadores dos RG/SP nºs 12.229.627 e 18.039.451-4 e dos CPF/MF nºs 978.943.038-87 e 026.062.398-90, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na avenida Manoel dos Santos nº 546, Vila Regedor; **VALDELINA VILELA FREIRE**, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **JOSÉ VICENTE GALVÃO FREIRE**, brasileiros, ela do lar, ele pintor, portadores dos RG/SP nºs 23.346.314-8 e 17.096.218-0 e dos CPF/MF nºs 138.478.108-04 e 053.836.018-64, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Judi te Marcondes nº 28, Belem; **ORLANDO SABORITO VILELA**, casado no regime da comunhão total de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 4.972, no LQ 03 deste Registro Imobiliário com **MARIA HELENA MOREIRA VILELA**, brasileiros, ele funileiro, ela do lar, portadores dos RG/SP nºs 15.671.485 e 22.056.400 e dos CPF/MF nºs 025.967.008-16 e 098.661.778-40, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Capitão Antonio de Faria Albernaz nº 227, Chácaras Reunidas Brasil; **TARCISIO MOREIRA VILELA**, brasileiro, separado judicialmente, motorista, portador do RG/SP nº 14.648.528 e do CPF/MF nº 026.025.098-84, residente e domicilia do na rua Aquiles Guilherme Gigli nº 110, Residencial Paraíso, Belem; **ANTONINO DA SILVA VILELA**, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com **MARIA JOSÉ MENDES**

-VIDE VERSO-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J6HRZ-REYVS-8B3WB-FM33X>

MATRÍCULA Nº

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior
Oficial



Valide aqui este documento



CNM: 120279.2.0092049-91

MATRÍCULA Nº 92.049

FLS. 01

versão

VILELA, brasileiros, ele montador, ela do lar, portadores dos RG nºs 15.993.792-SSP-SP e M-2947079-SSP/MG e dos CPF/MF nºs 929.145.868-68 e 499.414.026-04, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Professora Escolástica Maria de Jesus nº 807, Belem e EDSON APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, preparador de carroçaria, portador do RG/SP nº 25.196.053-5 e do CPF/MF nº 122.145.068-96, residente e domiciliado nesta cidade na rua Lourenço Righetti nº 82, Jardim Baroneza.--

REGISTRO ANTERIOR: R.1/M-64.220, feito em 07.11.2002 neste Registro Imobiliário.--

A Escrevente

MARIA CELINA PADOVANI

R.1/M-92.049 em 13 de abril de 2004 (mic.225.281-JCC)

divisão amigável

Por escritura de 27.02.2004, LQ 873, fls. 280/284, re-ratificada em 26.03.2004, LQ 873, fls. 377/380, ambas do 2º Serviço Notarial desta cidade, o imóvel avaliado em R\$-7.026,00 (VV R\$-48.062,69) foi adquirido a título de divisão amigável por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, já qualificado. Dou fé. A Escrevente

MARIA CELINA PADOVANI

R.2/M-92.049 em 03 de janeiro de 2007 (mic.249.345-egf)

venda e compra

Pelo instrumento particular de 26 de dezembro de 2006, com força de escritura pública na forma das Leis nºs 4380/64 e 5049/66, o proprietário vendeu o imóvel a EVALDO PEREIRA CAVALCANTE, brasileiro, metalúrgico, portador do RG nº 21.543.565-5-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 105.824.378-06 e sua esposa ALINE PATRICIA MARIN CAVALCANTE, brasileira, do lar, portadora do RG nº 25.554.209-4-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 185.772.148-93, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio José Davilla, em Pitamonhangaba-SP, pelo valor de R\$-50.000,00, (VV R\$-53.662,38) do quais R\$-33.884,12 foram pagos com os recursos da conta vinculada do FGTS dos adquirentes, através da interveniente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias nesta data. O Escrevente

MARCELO VIEIRA BARBOSA

R.3/M-92.049 em 24 de setembro de 2007 (mic.256.096-JCC)

venda e compra

Pela escritura de 08 de fevereiro de 2007, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 912, fls. 267/268, os proprietários venderam o imóvel à MAILLA ANDRESA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora do RG nº 42.984.803-1-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 293.589.758-73, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antonio José Carneiro de Souza nº 410, Residencial Paraíso, bairro do Belém, pelo valor de R\$-55.117,00. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

MA AUX. N. C. RODRIGUES

R-4 em 26 de dezembro de 2012. Protocolo nº 323.232 em 14/12/2012 (MPS).

venda e compra

Pelo instrumento particular de 10 de dezembro de 2012, com força de escritura pública nos termos das Leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, a proprietária Mailla Andresa de Oliveira, residente e domiciliada nesta cidade, na

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/J6HRZ-REYVS-8B3WB-FM33X

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

SAC Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté

CNM: 120279.2.0092049-91

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 92.049

FLS. 02

Taubaté 26 de dezembro de 2012

Rua Francisco Simões Correa de Araujo nº 18, Jardim Julieta, transmitiu o imóvel a **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, portador do RG nº 251960535-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 122.145.068-96, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antonio José Carneiro de Souza nº 410, Residencial Paraíso, pelo valor de **R\$130.000,00**, dos quais R\$70.000,00 foram pagos com recursos da conta vinculada do FGTS do adquirente. **Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias.** Taubaté-SP. Os Escreventes.

Sammi Sampaio Lopes de Oliveira

José Aparecido do Nascimento

R-5 em 26 de dezembro de 2012. Protocolo nº 323.232 em 14/12/2012 (MPS).

alienação fiduciária

Pelo instrumento particular mencionado no R.4, o proprietário transmitiu em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, em especial o pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de **R\$59.815,08**, pagável em **300** prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante-SAC, com juros à taxa anual nominal de **7,6600%** e efetiva de **7,9347%**, correspondendo ao primeiro encargo mensal total o valor de **R\$633,96**, com vencimento em **10 de janeiro de 2013** e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$150.000,00**. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação de **60** dias, contados do vencimento da primeira prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Sammi Sampaio Lopes de Oliveira

José Aparecido do Nascimento

Av-6 em 15 de julho de 2019. Protocolo nº 403.022 em 11/07/2019 (LCM).

cancelamento da propriedade fiduciária

Pelo instrumento particular de 2 de julho de 2019, procede-se a presente averbação para constar que a credora Caixa Econômica Federal autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária registrada sob nº 5 nesta matrícula, ficando em consequência, consolidada a plena propriedade na pessoa de Edson Aparecido dos Santos. Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital 1202793310403022BAXEEK19T.

Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

R-7 em 29 de junho de 2022. Protocolo nº 446.011 em 24/06/2022 (GU).

venda e compra

Pelo instrumento particular de 17 de junho de 2022, com força de escritura pública nos termos das Leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, o proprietário transmitiu o imóvel à **INGRID DE OLIVEIRA FORNITANI CORREA**, brasileira, solteira, coordenadora comercial, portadora do RG nº 57.859.143-1-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 239.608.598-05, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Maria Fatima Sene Ferrari nº 80, Jardim Julieta, pelo valor de **R\$330.000,00**, dos quais R\$80.000,00 foram pagos com recursos próprios e o restante mediante financiamento. **Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias.** Taubaté-SP. A Escrevente.

Continua no verso.



Valide aqui este documento



CNM: 120279.2.0092049-91

MATRÍCULA Nº

92.049

FLS. 02

VERSO

Selo digital.1202793210446011HEQL6E22Z.

Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

R-8 em 29 de junho de 2022. Protocolo nº 446.011 em 24/06/2022 (GU).

alienação fiduciária

Pelo instrumento particular mencionado no R-7, a proprietária transmitiu em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus s/n, Vila Yara, para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, em especial o pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de **R\$264.000,00**, pagável em **360** prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização - PRICE, com juros à taxa anual nominal de **9,29%** e efetiva de **9,70%**, correspondendo ao primeiro encargo mensal total o valor de **R\$2.225,36**, com vencimento em **17 de julho de 2022** e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$330.000,00**. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação de **30** dias, contados do vencimento da prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital.1202793210446011RT006A22Z.

Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

Av-9 em 22 de julho de 2024. Protocolo nº 473.872 em 02/04/2024 (AY).

consolidação da propriedade

Pelo requerimento firmado em São Paulo-SP, aos 28 de março de 2024, instruído com a notificação extrajudicial feita à devedora fiduciante Ingrid de Oliveira Fornitani Correa, e comprovante do pagamento do ITBI (base de cálculo - R\$352.145,86), realizado o procedimento disciplinado no § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, procede-se a **consolidação da propriedade** do imóvel desta matrícula em nome do requerente e credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado, ao qual cabe a obrigatoriedade de promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 do referido diploma legal, no prazo de 60 dias. **Emitida a DOI-Declaração sobre Operações Imobiliárias.** A Escrevente.

Selo digital.1202793310473872I17AOP24S.

Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011, da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 356 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Dou fé. Taubaté, 24 de julho de 2024. 10:06 hs.

Escrevente autorizado.

RECIBO Protocolo nº 664.561.

Cartório:R\$42,22 Estado:R\$12,00; Sec. Fazenda:R\$8,21; Sinoreg:R\$2,22 TJ:R\$2,90; MP:R\$2,03; ISSQN:R\$2,22 Total:R\$71,80.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/J6HRZ-REYVS-8B3WB-FM33X



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado